



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.957, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0218	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0052-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal